



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA  
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mpr.mpr.br

## PROCESSO SEI N ° 7002/2024-53

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 45/2022 CELEBRADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA E A EMPRESA V & P SERVICOS DE VIAGENS LTDA.

**CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, situada na Av. Santos Dumont, nº 710, São Pedro – Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ sob o nº 84.012.533/0001-83, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **FÁBIO BASTOS STICA**, doravante denominado **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA: V & P SERVICOS DE VIAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.993.683/0001-03, estabelecida no endereço SHN Bloco "A" loja 304 Manhattan Plaza, Brasília - DF, CEP. 70.702-000, telefones 61-3033-6083 e 3034-2870, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por **ALEXANDRE MENDONÇA VALENTE GONÇALVES**.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente segundo termo aditivo ao contrato n.º 45/2022 cujo objeto é a **prestação de serviços de agenciamento de viagens nacionais, internacionais e emissão de apólices de seguro viagem**, para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital) e Proposta Comercial apresentada no Pregão Eletrônico nº 15/2022. , instruído no Processo Administrativo SEI nº 19.26.1000000.0005996/2022-10, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato, com fundamento na **cláusula décima segunda – da vigência do contrato**, e nos termos do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº 45/2022 por mais 12 (doze) meses, de **08/09/2024 a 08/09/2025**.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação é de **R\$ 733.778,62 (setecentos e trinta e três mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos)**.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo no montante de R\$ 733.778,62 (setecentos e trinta e três mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos), correrá à conta da Nota de Empenho n.º 25101.0001.24.00188-8, devidamente apropriada no elemento de despesa 339033, fonte 1500.0000, vinculado à atividade 03.091.004.2132, da vigente Lei Orçamentária Anual.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Procurador-Geral de Justiça, exarada no Processo Administrativo nº 19.26.1000000.0005720/2023-12, e encontra amparo legal no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

## 6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletronicamente pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, no Sistema Eletrônico de Informação - SEI da contratante.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MENDONCA VALENTE GOLCALVES, Usuário Externo**, em 08/08/2024, às 08:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 09/08/2024, às 09:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0859527** e o código CRC **69FC166D**.